



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro  
controloleinterno@alagoa.mg.gov.br

# **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PAACI 2026**

**ALAGOA – MG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro  
controloleinterno@alagoa.mg.gov.br

## **1. INTRODUÇÃO**

A Controladoria Geral do Município de Alagoa apresenta o Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) referente ao exercício de 2026, instrumento que define o planejamento das ações de acompanhamento, auditoria e demais atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o referido exercício.

O PAACI para o exercício de 2026 tem como finalidade precípua estabelecer, por meio de um cronograma estruturado, as atividades a serem executadas até o término do período, fixando prioridades, otimizando o uso do tempo e adequando a execução das tarefas à capacidade técnica e aos recursos humanos e materiais disponíveis. Almeja-se, por meio do planejamento delineado, identificar eventuais ineficiências e avaliar se os processos e sistemas administrativos e operacionais das unidades examinadas estão sendo conduzidos em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, bem como com as disposições legais, normativas e regulamentares pertinentes.

Constitui, ainda, objetivo do PAACI verificar, por intermédio da execução das ações planejadas, a suficiência e a efetividade dos controles internos implementados, de modo a assegurar a confiabilidade das informações e a eficácia dos procedimentos administrativos. A partir dessas verificações, busca-se elaborar recomendações técnicas voltadas ao aprimoramento contínuo da gestão pública, prevenindo desperdícios, uso indevido de recursos e danos ao patrimônio municipal, contribuindo, assim, para o fortalecimento da governança e da transparência na Administração Pública de Alagoa.

## **1. FUNDAMENTAÇÃO**

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei Complementar nº. 101/00, Lei Municipal nº 632 de 08 de março de 2001 e nas demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) para o exercício de 2026 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I - Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II - Artigo 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- III - Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- IV - Artigos 8º e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- X - Lei Municipal 632/2001;
- XI - Regimento Interno do TCEMG – Resolução nº 24/2023, art. 184.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro  
controloleinterno@alagoa.mg.gov.br

## **2. ORIENTAÇÕES GERAIS**

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) para o ano de 2026 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Interna, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

O PAACI consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- Acompanhar os processos de prestação de contas das Secretarias Municipais;
- Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo;
- Apoiar o Controle Externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício de sua missão institucional, bem como demais instituições externas de controle;
- Assistir a alta administração com informações que lhes facilitem alcançar os objetivos do órgão, por meio dos relatórios de auditoria interna em decorrência das atividades desenvolvidas;

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

## **5. OBJETIVOS GERAIS**

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Interna cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- Assessorar as demais Secretarias e Departamentos Municipais para a criação e revisão de normas quando necessário, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de controle interno e as relacionadas às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro  
controloleinterno@alagoa.mg.gov.br

análises de conformidade, orientando as demais Secretarias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;

- Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- Subsidiar a alta administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;

## **6. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI 2026**

O planejamento dos trabalhos de auditoria foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- Necessidades administrativas de gestão da Prefeitura de Alagoa;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício anterior;
- Determinações e recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

## **7. ADOÇÃO DE MEDIDAS**

No exercício de suas atribuições a Controladoria adotará as seguintes medidas:

- Realizar reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas;
- Emitir pareceres e recomendações quando constatada falha nos procedimentos de rotinas;
- Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

## **8. VIGÊNCIA**

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2026 e transcorrerão até o final do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro  
controloleinterno@alagoa.mg.gov.br

exercício financeiro de 2026.

## **9. CRONOGRAMA**

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado por meio de atividades de monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – 2026 é um plano de ação, aderente à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria Geral do Município, com base nos riscos aferidos e de acordo com os critérios utilizados por este órgão.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Consigne-se que a Controladoria Geral do Município de Alagoa realizará suas Auditorias por amostragem, quando as demandas forem de grande vulto ou complexas, objetivando o bom andamento do Controle Interno.

Quando se fizer necessário, será solicitado apoio de profissionais que compõe a equipe técnica da Prefeitura Municipal para o melhor desempenho das atividades da Controladoria Municipal.

## **11. ENCAMINHAMENTO**

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como a divulgação no âmbito administrativo do município.

Alagoa, 14 de novembro de 2025.

Adriano de Almeida Magalhães  
Presidente da Comissão de Controle Interno  
MASP: 665

Luiz Fernando Pinto Chaves  
Masp: 138

Lídia de Sena Correa  
MASP: 534



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro  
controloleinterno@alagoa.mg.gov.br

**ANEXO I**

**QUADRO 1– DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Acompanhar o cumprimento das metas contidas do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| Acompanhar Gestão Orçamentária de acordo com a meta (receita orçada, arrecadada, despesa empenhada, liquidada e paga)                       | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| Acompanhar os valores de Restos a Pagar (processados e não processados)                                                                     | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| Acompanhar gestão patrimonial (despesas com material permanente, obras e instalações e alienação de bens imóveis)                           | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| Acompanhar o Limite das despesas com pessoal                                                                                                | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| Acompanhar os limites Constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB.                                                             | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| Acompanhar o saldo bancário dos recursos com alienação de ativos                                                                            | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| Acompanhar os Repasses Mensais ao Legislativo                                                                                               | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| Acompanhar os cumprimentos dos prazos para encaminhamento das informações do SICOM                                                          | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| Acompanhar os Repasses ao Terceiro Setor                                                                                                    | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   | x   |
| Acompanhamento das Prestações de Contas das obras do município no SISOP                                                                     |     |     | x   |     |     |     | x   |     |     |     |     | x   |
| Verificação do cumprimento da Lei nº 4.320, de 1964 que visa a realização do inventário anual de bens móveis e imóveis                      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | x   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro  
controloleinterno@alagoa.mg.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                               |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acompanhamento da visita técnica da "Planejar Consultores e Associados" nos setores de contabilidade e Financeiro                                                                                                             |   | x | x |   | x |   | x |   | x |   | x |   |
| Acompanhar as orientações do Tribunal de Contas verificando correções para os apontamentos                                                                                                                                    | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Assessorar a administração mediante a realização de orientações, bem como a emissão de relatórios, pareceres quando solicitados, ou quando identificadas irregularidades encaminhar imediatamente do Chefe do Poder Executivo | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |
| Visitas                                                                                                                                                                                                                       | x |   |   |   | x |   |   |   | x |   |   |   |
| Elaborar o relatório de Controle Interno sobre as contas do poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, que integrará a Prestação de Contas Anual do Município, cumprindo as obrigações impostas pelo TCE-MG   | x | x | x |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Elaborar o PAACI para o exercício de 2027                                                                                                                                                                                     |   |   |   |   |   |   |   |   |   | x | x |   |
| Acompanhar em conjunto com o departamento de contabilidade, o SIOPS (Saúde), SIOPE (Educação), SICONFI RREO (Orçamento)                                                                                                       |   | x |   |   |   | x |   |   |   | x |   |   |
| Acompanhar em conjunto com o departamento de contabilidade, o IEGM (Índices de Efetividade de Gestão Municipal)                                                                                                               | x |   | x |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
| Acompanhar em conjunto com o departamento de contabilidade a alimentação do item de Transparência Pública no site oficial do município, com todos os dados orçamentários, patrimoniais e financeiros de acordo com a LRF      | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x | x |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro  
 controloleinterno@alagoa.mg.gov.br

**QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA**

| DESCRIÇÃO                                                                           | ESCOPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Analisar a legalidade dos procedimentos licitatórios no que compete a Controladoria | (I) análise dos processos de licitação em todas as modalidades, bem como Dispensa e Inexigibilidade, (II) verificar se houve fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada ou realização de procedimentos sem observância das disposições legais.                                                                         |     |     |     | X   |     |     | X   |     |     | X   |     |     |
| Avaliação das demandas e condições da escola municipal                              | (I) verificar as medidas planejadas e executadas, (II) verificar “in loco” os espaços físicos, condições de utilização e necessidades,                                                                                                                                                                                                 |     |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |
| Frotas                                                                              | (I) avaliar “in loco” as condições da Garagem, (II) condições dos veículos da frota disponíveis no momento da inspeção, (III) características da frota                                                                                                                                                                                 |     |     |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |
| Unidades de Saúde                                                                   | (I) acompanhar "in loco" os espaços físicos, condições e necessidades, (II) acompanhar os relatórios emitidos pela equipe de auditoria da Saúde sobre o acesso e a qualidade da atenção em saúde, controle de presença dos médicos, enfermeiros e demais profissionais, equipamentos e descarte de resíduos utilizados no atendimento. |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Transporte escolar                                                                  | Acompanhamento da situação do transporte escolar oferecido pelo município.                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |